



SUBEMENDA Nº 76 de 2013 *CAS*
(Deputada **Celina Leão**)

**Subemenda à Emenda Modificativa nº 21 ,
da CAS, ao PL 1719/2013, que "Dispõe
sobre os Conselhos Tutelares do Distrito
Federal e dá outras providências."**

Dá-se ao *inc.* XIII, do art. 59, do Projeto de Lei nº 1719 de 2013, a seguinte redação:

"XIII – utilizar o Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB, como um dos meios de registro de denúncias sobre violação de direitos de crianças e adolescentes."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1719/2013, de acordo com a solicitação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, após amplo debate da referida categoria.

Sala das sessões,

de 2013.


Deputada **CÉLINA LEÃO**